

ANEXO V

Documentos a serem comprovados para afastamento para capacitação docente na modalidade Pós-doutorado, conforme planilha apresentada em 3.2

1	Participação em PPG	Comprovação pelo docente
1.3	Docente vinculado a Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em outra IES autorizado pela UFFS no momento da publicação do edital.	Comprovante de autorização.
1.4	Docente vinculado a Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em outra IES, anterior ao ingresso na UFFS, a partir de 2016, até ingresso na UFFS.	Comprovante de vínculo.
2	Produção científica	
2.1	Artigos em periódicos A1 ou A2 com publicação a partir de 2016.	Carta ou comprovante de aceite ou página inicial e final do artigo.
2.2	Artigos em periódicos B1 ou B2 com publicação a partir de 2016.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do artigo.
2.3	Patente registrada.	Comprovante de aceite ou comprovante de registro da patente.
2.4	Artigos em periódicos B3 ou B4, com publicação a partir de 2016.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do artigo.
2.5	Artigos em periódicos B5 ou C com publicação a partir de 2016.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do artigo.
2.5	Artigo completo em evento Nacional ou Internacional com publicação a partir de 2016.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do artigo.
2.6	Autor de livro com publicação a partir de 2016.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do livro.
2.7	Autor de capítulo de livro com publicação a partir de 2016.	Comprovante de aceite ou cópia da página inicial e final do

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6486
sec.direcao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

		capítulo do livro.
3	Orientações	
3.2	Orientação de tese de doutorado, dissertação de mestrado defendidas em Curso reconhecido pela Capes externo UFFS, a partir de 2016.	Declaração da coordenação do curso de pós-graduação ou ata da defesa assinada por todos os membros da banca.
3.4	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC concluída em curso da UFFS.	Declaração da coordenação do curso de graduação ou ata da defesa assinada por todos os membros da banca.
3.6	Orientação de monografia concluída em cursos de especialização da UFFS.	Declaração do coordenador da especialização ou ata da defesa assinada por todos os membros da banca.
4	Projeto	
4.1	Coordenador de projeto de pesquisa aprovado em órgão de fomento externo a partir de 2016.	Carta, e-mail ou resultado final do edital que comprove a aprovação projeto.
4.3	Colaborador de Projeto de pesquisa Institucionalizado na UFFS ou aprovado em órgão de fomento externo a partir de 2016.	Comprovação somente para Colaborador de Projeto de pesquisa aprovado em órgão de fomento externo a partir de 2013. Declaração do coordenador do projeto.
4.4	Coordenador de Projeto de Extensão ou Cultura institucionalizados; coordenador de projeto ou subprojeto Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid na UFFS, todos a partir de 2016.	Portaria, certificado ou resultado final de edital, conforme o caso.
4.5	Colaborador em Projeto de Extensão ou Cultura institucionalizado na UFFS a partir de 2016.	Portaria, certificado ou resultado final de edital, conforme o caso.
5	Cargos Administrativos exercidos na UFFS	Para todos os itens deste grupo deverão ser apresentadas a portaria ou a resolução do

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6486
sec.direcao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

		Conselho do <i>Campus</i> , conforme for o caso, que comprove a atividade desenvolvida.
--	--	---

a) Excepcionalmente poderão ser aceitos comprovantes além dos solicitados no quadro acima, neste Anexo.

